



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPESQ
End: Br. 364, Km 9,5 Sentido Rio Branco/AC. CEP: 76801-059 – Porto Velho/RO
Tel: (69)2182-2171/2182-2174/8434-4767 e-mail: propesq@unir.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº024/UNIR/PROPESQ, de 05 de Julho de 2017

Dispõe sobre a criação do Comitê Assessor de Pesquisa no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UNIR e considerando a alínea i do Inciso I do Art. 28 da Resolução nº 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017, que estabelece as diretrizes para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e a institucionalização de grupos, laboratórios e projetos de pesquisa na UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Assessor de Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPESQ).

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Comitê Assessor de Pesquisa se constitui em um conselho consultivo multidisciplinar, responsável pela análise dos projetos e relatórios de pesquisa desenvolvidos pelos Grupos de Pesquisa e submetidos à institucionalização.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê Assessor de Pesquisa será composto por:

- I. Pesquisadores, da UNIR ou de outras instituições parceiras de ensino ou pesquisa, com titulação de mestrado ou doutorado, convidados pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa e selecionados em chamada pública;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPESQ
End: Br. 364, Km 9,5 Sentido Rio Branco/AC. CEP: 76801-059 – Porto Velho/RO
Tel: (69)2182-2171/2182-2174/8434-4767 e-mail: propesq@unir.br

- II. Consultores Internos do Comitê Técnico Científico do Programa Institucional de Bolsas e Trabalho Voluntário de Iniciação Científica (PIBIC);
- III. Consultores da Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia (CITT).

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Comitê Assessor de Pesquisa, em conformidade com a área de conhecimento de formação e atuação dos seus membros:

- I. Analisar as propostas de institucionalização de projetos de pesquisa;
- II. Avaliar os relatórios dos projetos de pesquisa desenvolvidos quanto ao cumprimento dos objetivos e alcance dos resultados propostos;
- III. Decidir sobre pedidos de prorrogação dos projetos de pesquisa;
- IV. Deliberar sobre a suspensão dos grupos e atividades de pesquisa que não gerem relatório nos prazos estipulados;
- V. Indicar à PROPESQ a emissão dos certificados da atividade de pesquisa para membros de grupos que integrarem projeto de pesquisa institucionalizado, mediante a aprovação do Relatório;
- VI. Desenvolver outras atividades de assessoramento relacionadas à política institucional de pesquisa da UNIR.

Parágrafo Único. Art. 6º A atuação do Comitê Assessor de Pesquisa será toda *online*, não havendo tramitação de processo físico para o disposto nesta resolução.

CAPÍTULO IV

DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO

Art. 5º A composição do Comitê Assessor de Pesquisa se dará conforme as áreas dispostas na Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPESQ
End: Br. 364, Km 9,5 Sentido Rio Branco/AC. CEP: 76801-059 – Porto Velho/RO
Tel: (69)2182-2171/2182-2174/8434-4767 e-mail: propesq@unir.br

Científico e Tecnológico (CNPq) e as solicitações serão encaminhadas aos membros pela PROPESQ, em conformidade com a sua área de conhecimento de formação e atuação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESQ.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Porto Velho, 07 de Julho de 2017.

Leonardo de Azevedo Calderon
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Portaria nº 284/2017/GR/UNIR

Aline Wrege Vasconcelos
Diretora de Pesquisa
Portaria 1.044/2013/GR/UNIR